



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS**, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada no 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada) – Portaria 28/2023. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0002086-33.2022.8.06.0000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL – 0167134-27.2011.8.06.0001 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DE FORTALEZA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BOM PREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio dos advogados, Alexandre de Araujo Albuquerque, OAB: 25.108/PE ou Marcela Teresa Martins, OAB: 33.449/PE, mas ambos não compareceram, sendo julgado como Preferência. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.2 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050339-07.2020.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Jumário Gomes de Medeiros Júnior, OAB/CE nº 22.882, mas não compareceu, sendo julgado como Preferência. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.3 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0057448-09.2021.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE:**

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: AMÁLIA SALES TAVARES CARVALHO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Jonathas Pinho Cavalcante, OAB/CE nº 25.535, mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REMESSA OFICIAL E RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.4 - APELAÇÃO CÍVEL - 0227695-02.2020.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MAESIO CANDIDO VIEIRA - MACAVI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho, OAB/CE 17.842, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.5 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0023518-22.2018.8.06.0171 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ.APTE/APDO: APEOC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.APTE/APDO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apte/Apdo APEOC, por intermédio do advogado, Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Júnior, OAB/CE nº 16.045, mas não compareceu, sendo julgado como Preferência. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME E AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.6 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0106276-83.2018.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: BS CARGO REC LTDA – EPP. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: ORTHOVIE COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apte/Apdo, por intermédio da advogada, Lara Gurgel do Amaral Duarte Vieira, OAB/CE 24.606, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0106276-83.2018.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES CÍVEIS, PARA NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO EM PARTE, A SENTENÇA PROFERIDA PELA MAGISTRADA DE PRIMEIRO GRAU, APENAS NO QUE CONCERNE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0628679-50.2022.8.06.0000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: BANCO CSF S/A. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Agravante, por intermédio da advogada, Juliana Gonçalves Amâncio, OAB/SP nº 358.172, mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.8 - APELAÇÃO CÍVEL - 0214124-**

**90.2022.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: VICENTE DESSOTO CAVALCANTI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio da advogada, Clécia Godinho Santos, OAB/CE 32.968, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.9 - APELAÇÃO CÍVEL - 0915995-95.2014.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GNG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, José Ribeiro Neto, OAB/CE 42.102, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese:** **Na Sessão de Julgamento, realizada em 06/02/2023, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e negar provimento à Apelação Cível. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 13/02/2022. 2.10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050399-34.2021.8.06.0170/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL.EMBARGANTE: PAULA LIVIA DE SOUSA.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Registro de Pedido de Preferência na Ordem de Julgamento solicitado pela Embargante, por intermédio da advogada, Antonia Ivone Barros Martins, OAB/CE nº 7.791. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.11 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0200022-58.2022.8.06.0132 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 30/01/2023, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, EMINENTE RELATORA DO FEITO, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA FGV, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO. A EXMA. SRA. DESA. JORIZA PINHEIRO ACOMPANHOU A RELATORA. O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DA RELATORA. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, A DRA. ROSA MENDONÇA E O DESEMBARGADOR WASHINGTON BEZERRA ACOMPANHA A RELATORIA. ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM NÃO CONHECER A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, EM CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.12 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200160-03.2022.8.06.0107 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LUIZ RARYSSON MARIANO LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada e Washington Luis

Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 30/01/2023, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, EMINENTE RELATORA DO FEITO, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. A EXMA. SRA. DESA. JORIZA PINHEIRO ACOMPANHOU A RELATORA. O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DA RELATORA. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, A DRA. ROSA MENDONÇA E O DESEMBARGADOR WASHINGTON BEZERRA ACOMPANHA A RELATORIA. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.13 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200014-21.2022.8.06.0055 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. APELADA: NARA GABRIELLY OLIVEIRA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada e Washington Luis Bezerra de Araújo.

**Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 30/01/2023, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, EMINENTE RELATORA DO FEITO, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA FGV, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO. A EXMA. SRA. DESA. JORIZA PINHEIRO ACOMPANHOU A RELATORA. O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DA RELATORA. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, A DRA. ROSA MENDONÇA E O DESEMBARGADOR WASHINGTON BEZERRA ACOMPANHAM A RELATORIA. ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM NÃO CONHECER A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, EM CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, E EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0210312-84.2015.8.06.0001/50001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SPE FORTALEZA SHOPPING S/A. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO NORTH SHOPPING JOQUEI. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues.

**Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0179131-94.2017.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: GALVÃO ENGENHARIA S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues.

**Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0000241-94.2018.8.06.0035/50000 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: MARIA FRANCISCA LIMA BEZERRA E OUTROS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues.

**Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS

JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000372-23.2013.8.06.0204/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. EMBARGADO: FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.18 - APELAÇÃO CÍVEL - 0212092-49.2021.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MACIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.19 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010703-39.2020.8.06.0036 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. APELADA: SANDRA MARIA GOMES DE LIMA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.20 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050238-12.2021.8.06.0077 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: ANTONIO DORANILDO DE SOUSA VASCONCELOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.21 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000878-75.2018.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: MARIA EDNA ALMEIDA ALVES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0016618-10.2016.8.06.0101/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADO: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.23 - APELAÇÃO CÍVEL - 0104838-22.2018.8.06.0001 - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SÉRGIO MARCELINO CARTAXO FILHO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA

**3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.24 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052748-19.2021.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MARIA JANICE DE AZEVEDO SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE.2.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0052117-79.2021.8.06.0101/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPÓCA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0070497-65.2019.8.06.0055/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0055952-27.2021.8.06.0117/50000 - 3ª VARA CÍVEL DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0004953-40.2018.8.06.0064/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: ANTONIO ALVES MOREIRA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637076-98.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: M. I. DO N. S. R. P. M. F. DO N. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.30 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000257-75.2017.8.06.0199 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. APELADO: FRANCISCO JOSÉ TABOSA FÉLIX. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis**

Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.31 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051681-67.2021.8.06.0151 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: ANTONIO GERFFESON NUNES PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, E CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.32 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0005828-38.2014.8.06.0100 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADO: RITA ALICE MAGALHAES. APELADA: ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.33 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0098237-97.2015.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APE/ APDO: JOÃO EVANGELISTA DO CARMO NASCIMENTO. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS APELOS, MAS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS AO DO MUNICÍPIO RÉU, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.34 - APELAÇÃO CÍVEL - 0730228-81.2014.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: REGINA LÚCIA FERREIRA PIRES. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.35 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013173-80.2017.8.06.0090 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADA: LAYANE BARBOSA RIBEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.36 - APELAÇÃO CÍVEL - 0275730-22.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0173357-25.2013.8.06.0001/50000 - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: NOELIO DA

**ROCHA OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.38 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0008857-22.2013.8.06.0136/50000 - 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. EMBARGANTE: JOSÉ WILSON ALVES CHAVES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0006198-72.2012.8.06.0169/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: ANTONIA VANUSA VIEIRA DA ROCHA COSTA E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0085036-24.2007.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CÉSAR DAVID SILVEIRA DA COSTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0602753-36.2000.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO TAVARES SOARES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0164846-09.2011.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0135636-63.2018.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: BALU DOCES LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0041123-16.2015.8.06.0064/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.**

**EMBARGANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA – AMT. EMBARGADO: DANIEL MARCONDES ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0162688-97.2019.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.46 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0122204-40.2019.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: E. DO C. EMBARGADO: JOSÉ NEUTON ALVES DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.47 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0052334-88.2008.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSE ELESBAO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.48 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0234953-29.2021.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: OTACÍLIO GOMES DA CONCEIÇÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.49 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0234357-45.2021.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CICERO BARBOSA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.50 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0268538-72.2021.8.06.0001/50000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.51 - EMBARGOS**

**DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0052088-22.2021.8.06.0071/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA CELIA ALENCAR PONTES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.52 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0203490-06.2020.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: ANTÔNIA ALBANI NOGUEIRA FÉLIX. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.53 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000101-35.2019.8.06.0032/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA. EMBARGADA: MARIA EURIZA DE SOUSA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0038968-40.2012.8.06.0001/50001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: FRANCISCA LÚCIA FERNANDES OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050105-45.2021.8.06.0149/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. EMBARGANTE: MARIA GORETE DANTAS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.56 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0786665-36.2000.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOAQUIM ALVES CIDRÃO. EMBARGADO: MARIA HELENA GUILHERME CIDRÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0051297-34.2020.8.06.0121/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. EMBARGANTE: DÉBORA SOUZA MONTEIRO E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE**

SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.58 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0631049-02.2022.8.06.0000/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: RICARDO GONZAGA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.59 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0225514-91.2021.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: EBELARDO DA SILVA LEITE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.60 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0005184-46.2017.8.06.0050/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. EMBARGANTE: LEILANE MARIA DE LIMA. EMBARGANTE: MARIA ROSSICLEIDE DE FREITAS E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.61 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0156790-74.2017.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ MARINO MODESTO SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITAR-LHES, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.62 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0051136-06.2021.8.06.0051/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. EMBARGANTE: VALQUIRE MARTINS RODRIGUES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0210859-51.2020.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA GOMES DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.64 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0010454-67.2013.8.06.0090/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. EMBARGANTE: FRANCISCA AMARO SUBRINHO. EMBARGANTE: VALDIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ICÓ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.65 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632625-30.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: GABRIELLY PINHEIRO MATOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.66 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637975-96.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DE FORTALEZA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO DE Nº 0637975-96.2022.8.06.0000/50000, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.67 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0079172-05.2007.8.06.0001 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: JOSÉ RIVALDO NOGUEIRA RAMOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO E, POR CONSEQUENTE, DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.68 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0896724-03.2014.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: MARIA AUGUSTA FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM MANTER O DESPROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.69 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0385168-03.2010.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI). APELADA: ANNIRA AQUINO CORTEZ. APELADO: EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA E À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.70 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0009332-55.2012.8.06.0154 - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADA: MARIA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR LHE PROVIMENTO E REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.71 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

- 0000119-54.2018.8.06.0141 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.72 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0001531-28.2019.8.06.0127 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. APELADO: ERINELDO FERREIRA FERNANDES. APELADA: OZELINA FRANCISCA DE JESUS E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E CONHECER DA REMESSA OFICIAL, PARA DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.73 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000021-04.2019.8.06.0216 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE TURURU. APELADA: MARIA HELENA DE FREITAS FERREIRA. APELADO: RAIMUNDO ACÁCIO MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.74 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0007190-59.2019.8.06.0178 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADA: ROSIMEIRY FERNANDES MIGUEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.75 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0057872-51.2021.8.06.0112 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PEDRO YAN DOSTOIEWISKY MOREIRA SOARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.76 - APELAÇÃO CÍVEL - 0034767-10.2009.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS NEGAR LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.77 - APELAÇÃO CÍVEL - 0280002-49.2020.8.06.0027 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM MANTER O ACÓRDÃO DE FLS. 148/160, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.78 - APELAÇÃO CÍVEL - 0098516-06.2006.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA

**PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ORLANDO BERNARDINO DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.79 - APELAÇÃO CÍVEL - 0219462-60.2013.8.06.0001 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DE FORTALEZA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. APELADO: EDUARDO RODRIGUES SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.80 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200386-67.2022.8.06.0055 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: BÁRBARA LORRANHNA COELHO ALMEIDA. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200386-67.2022.8.06.0055, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.81 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050457-28.2020.8.06.0055 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MARIA ALINE FREITAS SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.82 - APELAÇÃO CÍVEL - 0171722-96.2019.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.83 - APELAÇÃO CÍVEL - 0280005-95.2020.8.06.0029 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ARMANDO QUEIROZ DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.84 - APELAÇÃO CÍVEL - 0259003-56.2020.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SINDIPERITOS CEARÁ - SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.85 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201801-11.2022.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: CAMILA CORDEIRO DE ANDRADE. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza**

Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201801-11.2022.8.06.0112, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.86 - APELAÇÃO CÍVEL - 0166425-21.2013.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIA VALDENÍZIA PEREIRA DE SOUSA. APELADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada. A desa. Joriza Magalhães Pinheiro declarou-se impedida. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.87 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005064-06.2018.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARGARIDA MACIEL MARQUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.88 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050154-13.2021.8.06.0044 - VARA ÚNICA VINCULADA DE BARREIRA. APELANTE: EVERARDO FONSECA PEREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE BARREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.89 - APELAÇÃO CÍVEL - 0139790-95.2016.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL DE Nº 0139790-95.2016.8.06.0001, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.90 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001250-37.2019.8.06.0171 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ. APELADA: ROSIRENE GONÇALVES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.91 - APELAÇÃO CÍVEL - 0800058-40.2022.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: M. DE S. APELADO: M. P. DO E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA, MANTENDO SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.92 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0004227-31.2015.8.06.0045/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO. EMBARGANTE: IRENE MONTEIRO DE ALBUQUERQUE. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BARRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.93 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0125178-89.2015.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA

**FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO). EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.94 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0004666-59.2015.8.06.0104/50001 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA. EMBARGADA: ERENILDA ROSA DO NASCIMENTO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.95 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0634036-45.2021.8.06.0000/50001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA IZAURA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.96 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0179467-40.2013.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SIMONE MATOS CAVALCANTE. EMBARGADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.97 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0002331-09.2019.8.06.0175/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. EMBARGANTE: GENTILE VALENTIM OLAVO DA SILVA E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.98 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0017786-32.2018.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.99 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050200-69.2020.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. IMPETRANTE: PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA DE PACUJÁ. IMPETRADO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.100 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0262229-69.2020.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARÍLIA CAVALCANTI LEITE**

**SARAIVA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.101 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0201648-75.2022.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. IMPETRANTE: FRANÇOIS FREITAS CRISÓSTOMO. IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.102 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0011351-69.2014.8.06.0055 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDÉ - SINDSEC. RÉU: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.103 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0051043-12.2021.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. AUTORA: MARIA IRIZAUDA DE LIMA SOUSA. RÉU: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.104 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000099-09.2016.8.06.0214 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. AUTORA: CÍCERA LEIDIENE PALÁCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES. AUTORA: ANTÔNIA LEIDIANA PALÁCIO DE OLIVEIRA. RÉU: MUNICÍPIO DE TARRAFAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.105 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000992-29.2012.8.06.0088 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AUTORA: MARIA NANCY CASTELO DE LIMA. RÉU: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.106 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050290-40.2021.8.06.0131 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. AUTOR: FRANCISCO ANTÔNIO PACHECO ALVES. RÉU: MUNICÍPIO DE ARATUBA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.107 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050147-04.2021.8.06.0179 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. IMPETRANTE: LILIA KARINA ROCHA COSTA. IMPETRADO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O

**VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.108 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200044-37.2022.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.AUTOR: MARIA MARLY DE PÁDUA CAVALCANTE.RÉU: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.109 - APELAÇÃO CÍVEL - 0239832-16.2020.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.110 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632629-67.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA.AGRAVADA: KEYLLANNE DE OLIVEIRA DUARTE HOLANDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.111 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0678955-34.2012.8.06.0001 - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: ALDEOTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.112 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051065-29.2020.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.APELADA: ANA LÚCIA LIMA HOLANDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.113 - APELAÇÃO CÍVEL - 0162041-05.2019.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: FRANCISCO MOREIRA DE SAMPAIO. APELADO: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.114 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637378-30.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL.AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: LUIZ ARAÚJO BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO,**

**PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.115 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200169-43.2022.8.06.0081 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: FRANCISCA ÉRICA DA CONCEIÇÃO DE JESUS. APELADO: MUNICÍPIO DE GRANJA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.116 - APELAÇÃO CÍVEL - 0279403-23.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.117 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003394-92.2000.8.06.0027 - 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MÁRCIO ALAN MENEZES MOREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.118 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0121357-53.2010.8.06.0001/50001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DANDO-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.119 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0003011-56.2015.8.06.0135/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ORÓS. EMBARGADA: SEBASTIANA SOARES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.120 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0132839-27.2012.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CLÉCIO BARBOSA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.121 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0049768-80.2014.8.06.0091/50000 - 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: M P SOBRINHO -EPP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.122 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0765490-**

83.2000.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: EDJUNIOR DOS SANTOS BEZERA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.123 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0042730-12.2017.8.06.0091/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. EMBARGANTE: ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO EMBARGADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.124 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200570-46.2022.8.06.0112/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: VITÓRIA ALENCAR SAMPAIO ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.125 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0631359-08.2022.8.06.0000/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA EUGÊNIA VIEIRA ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.126 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050175-33.2020.8.06.0170/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAMBORIL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.127 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0043301-07.2014.8.06.0117/50000 - 3ª VARA CÍVEL DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: LAURA PEREIRA DE AMORIM. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.128 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0055186-23.2020.8.06.0112/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: MARIA APARECIDA FÉLIX MAIA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.129 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0727131-64.2000.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: ELIEUZA MARIA COSTA DE MELO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.130 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200047-19.2022.8.06.0117/50001 - 2ª VARA CÍVEL DE MARACANAÚ.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: ESTERNILSON FERREIRA PEQUENO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.131 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000965-26.2006.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.EMBARGADO: NEILTON MÁRCIO ROCHA DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.132 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001972-32.2014.8.06.0079 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA.APELANTE: E. DO C.APELADA: S. E. A. L. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.133 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002400-30.2006.8.06.0035 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI.APELANTE: CARMINHA PEREIRA DO NASCIMENTO.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.134 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001989-60.2013.8.06.0093 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ.APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.APELADO: ANTÔNIO JOVITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.135 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635086-72.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.AGRAVANTE: Â G. P. DO N. R. P. G. P. DA S.AGRAVADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.136 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0202041-42.2022.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (FUNSAUDE).APELADA: AMANDA ANDRADE AGUIAR DE PINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.137 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0052060-28.2020.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADA: NAYARA FACUNDO BEZERRA LOPES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.138 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050236-71.2020.8.06.0111 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.APELANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.APELADA: BEATRIZ DE SOUSA PINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.139 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005750-32.2016.8.06.0146 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA.APELANTE: FRANCISCO LUIZ DE HOLANDA.APELADO: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.140 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202635-43.2022.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.141 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200412-17.2022.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.APELANTE: HELIANA PAULA BRASIL DE SANTANA SÁTIRO.APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.142 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200228-36.2022.8.06.0047 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADA: DORILENE GALDINO DE PAIVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa

Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.143 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200585-41.2022.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.APELANTE: NIVEA SANTOS RIEDMILLER.APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.144 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001802-34.2019.8.06.0128 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA.APELANTE: MEIRIANE LIMA DA SILVA.APELADO: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.145 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051142-74.2021.8.06.0160 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.APELANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA.APELADO: ANGELITA MARTINS MELO.APELADA: MARIA DAS DORES MARTINS FARIAS.APELADO: FRANCISCO JONAS MARTINS FARIAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.146 - APELAÇÃO CÍVEL - 0278129-24.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADA: M. V. DA S. O., R. P. D. R. DA S. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.147 - APELAÇÃO CÍVEL - 0277516-04.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.148 - APELAÇÃO CÍVEL - 0061085-41.2016.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.APELADO: PATRICIO SILVA RODRIGUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.149 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0001311-**

**35.2010.8.06.0001/50000 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: MARIA NEIDE AMARAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.150 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0730689-44.2000.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: ÂNGELA MARIA RODRIGUES GIFONI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.151 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0008564-89.2016.8.06.0122/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI.EMBARGADA: NIVIA MARIA VIEIRA MACEDO ARARUNA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.152 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0032327-70.2011.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.IMPETRANTE: ROTAEXPRESSA S/A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.IMPETRADO: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CATRI - DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.153 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000287-55.2017.8.06.0185/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA.EMBARGANTE: ADAMIR DAMASCENO LEITE E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.154 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0121915-10.2019.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.IMPETRANTE: SERRA GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA.IMPETRADO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.IMPETRADO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.155 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050409-95.2021.8.06.0132/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA.EMBARGANTE: JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ.EMBARGADO:**

**MUNICÍPIO DE ALTANEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.156 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0239845-78.2021.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: JOÃO BATISTA SARAIVA DE PAULA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, OR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.157 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0013248-15.2016.8.06.0136 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.AUTOR: ALESSON DA SILVA PEREIRA.RÉU: ESTADO DO CEARÁ.RÉU: MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PRA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.158 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0001791-91.2003.8.06.0119/50003 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.EMBARGADA: KATYANE MENEZES DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.159 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0631463-68.2020.8.06.0000 - 3ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ.AGRAVANTE: DIDÁTICOS EDITORA LTDA.AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631463-68.2020.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.160 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630791-89.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.AGRAVANTE: CRISTIANA MARIA FERREIRA ESMERALDO, REGISTRADO CIVILMENTE COMO ANA MARIA FERREIRA ARAUJO.AGRAVADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630791-89.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.161 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0633991-07.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada

- Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633991-07.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.162 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635298-93.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO.AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SABOIEIRO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635298-93.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGARLHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.163 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636114-75.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA.AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: VICENTE TAVEIRA DA COSTA NETO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636114-75.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.164 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636234-21.2022.8.06.0000 - VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.AGRAVADO: SEBASTIÃO FONTENELE MAGALHÃES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636234-21.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.165 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637911-86.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637911-86.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.166 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638158-67.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638158-67.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA

**RELATORA. 2.167 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0008991-71.2012.8.06.0043 - 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA.APELANTE: ALAMO GOMES SARAIVA.APELADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008991-71.2012.8.06.0043, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.168 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0005419-79.2019.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADA: DRIELLY RODRIGUES DE MACEDO.APELADA: EMANUELA RODRIGUES DE MACEDO AGUIAR. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005419-79.2019.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO INTERPOSTO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO ÚLTIMO, MODIFICANDO A SENTENÇA TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.169 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050734-40.2020.8.06.0121 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.APTE/APDO: MANOEL DANILO PEREIRA DE SOUSA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0050734-40.2020.8.06.0121, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.170 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000210-03.2018.8.06.0188 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.APELANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.APELADO: MARIA OLENÚBIA NOBRE DO AMARAL. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000210-03.2018.8.06.0188, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, AFASTANDO AS VERBAS DE FGTS DURANTE O PERÍODO QUE A PARTE AUTORA EXERCEU VÍNCULO COMISSIONADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.171 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0030087-40.2019.8.06.0127 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA.APELANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.APELADO: ERINELDO FERREIRA FERNANDES E OUTROS. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030087-40.2019.8.06.0127, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.172 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050511-22.2019.8.06.0154 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.APELADA: PATRÍCIA JÉSSICA PINHEIRO BARBOSA. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL**

E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050511-22.2019.8.06.0154, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO À SEGUNDA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.173 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000275-96.2017.8.06.0199 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA.APELANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.APELADO: FRANCISCO EUDES OLIVEIRA ALVES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000275-96.2017.8.06.0199, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.174 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0008127-33.2014.8.06.0182 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.APELADO: JOSÉ LEONARDO DA SILVA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008127-33.2014.8.06.0182, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.175 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0058278-72.2021.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.APELANTE: PAULO JOSÉ DE MACEDO FILHO.APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058278-72.2021.8.06.0112, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.176 - APELAÇÃO CÍVEL - 0031309-98.2012.8.06.0091 - 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU.APELANTE: FRANCISCO MARQUES DA SILVA.APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031309-98.2012.8.06.0091, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.177 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005006-89.2015.8.06.0140 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. APE/APDO: MUNICÍPIO DE PARACURU.APE/APDO: JOSÉ CLEITON VIANA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0005006-89.2015.8.06.0140, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO, EM PARTE, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.178 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001539-03.2003.8.06.0115 - 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.APELADA: ALDENORA SALES GADELHA E OUTROS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS

PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001539-03.2003.8.06.0115, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.179 - APELAÇÃO CÍVEL - 0120345-28.2015.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120345-28.2015.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.180 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000696-31.2018.8.06.0109 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APTÉ/APDO: CÍCERA MARIA LEITE. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE JARDIM. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0000696-31.2018.8.06.0109, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS APELOS INTERPOSTOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.181 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000577-70.2018.8.06.0109 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APTÉ/APDO: CÉLIA LUCIANO. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE JARDIM. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0000577-70.2018.8.06.0109, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO DA AUTORA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.182 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050870-37.2020.8.06.0121 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. APELANTE: NAGILSON RODRIGUES ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050870-37.2020.8.06.0121, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.183 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050390-25.2021.8.06.0121 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. APELANTE: VERÔNICA GASPAR DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050390-25.2021.8.06.0121, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.184 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012561-11.2018.8.06.0090 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADA: ECIVANIA PAULO DE ALMEIDA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012561-11.2018.8.06.0090, EM QUE FIGURAM AS PARTES

ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.185 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014063-68.2016.8.06.0182 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA ATAIDE SOUSA DOS SANTOS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014063-68.2016.8.06.0182, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.186 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051530-46.2021.8.06.0040 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ. APELADA: ALINE SILVA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051530-46.2021.8.06.0040, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, EXCLUINDO AS CONDENAÇÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.187 - APELAÇÃO CÍVEL - 0042283-76.2015.8.06.0064 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: VALDIR ALVES DE MORAES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042283-76.2015.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR AS CONDENAÇÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.188 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200974-26.2022.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DANIELA COELHO DO NASCIMENTO. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200974-26.2022.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.189 - APELAÇÃO CÍVEL - 0275654-66.2020.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO SILVA. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 06/02/2023, a Exma. Sra. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e dar parcial provimento à Apelação Cível. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 13/02/2022. 2.190 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000240-62.2019.8.06.0201 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. APELADA: KELVIANE RODRIGUES DE SOUZA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000240-62.2019.8.06.0201, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM BASE NO ART. 1.013, § 3º, I, DO CPC, DECIDIR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO AUTURAL, JULGANDO, POR CONSEGUINTE, PREJUDICADA A APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.191 - APELAÇÃO CÍVEL -

0200314-86.2022.8.06.0053 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM.APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM.APELADO: CÍCERO MARTINS DE OLIVEIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200314-86.2022.8.06.0053, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, APENAS NO QUE CONCERNE AOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.192 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000159-29.2013.8.06.0200 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ.APELADO: GERALDO PINHEIRO DE LIMA FILHO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000159-29.2013.8.06.0200, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.193 - APELAÇÃO CÍVEL - 0021995-87.2019.8.06.0090 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ.APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ.APELADO: JOSÉ MAURÍCIO BATISTA PEREIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021995-87.2019.8.06.0090, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.194 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002335-14.2016.8.06.0058 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ.APELANTE: MARIA DE FÁTIMA DE PAULO LIMA.APELADO: MUNICÍPIO DE CARIRÉ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002335-14.2016.8.06.0058, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO, E DECLARAR DE OFÍCIO A NULIDADE ABSOLUTA DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.195 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050627-20.2020.8.06.0113 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS.APELANTE: ANTÔNIO DEUSIMAR DE OLIVEIRA SILVA.APELADO: MUNICÍPIO DE CARIÚS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050627-20.2020.8.06.0113, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.196 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0213271-96.2013.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS SILVA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213271-96.2013.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.197 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

CÍVEL - 0234611-18.2021.8.06.0001/50000 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234611-18.2021.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS ACLARATÓRIOS, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO OS ATOS POSTERIORES À SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.198 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0140471-41.2011.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: MARIA ELIZABETE DA SILVA.EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140471-41.2011.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.

2.199 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0075522-13.2008.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA.EMBARGADA: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA.EMBARGADO: JHONATA ALVES DE OLIVEIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075522-13.2008.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.200 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014046-32.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGADA: MARTA HELENA MOREIRA DANTAS LOIOLA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014046-32.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014052-39.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGADA: MARIA CRISTINA NERES DE SOUSA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014052-39.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.202 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0209732-10.2022.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: LUCICLEIA ANANIAS DA SILVA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 0209732-10.2022.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO

**VOTO DA E. RELATORA. 2.203 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014071-45.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGADA: MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA PASSOS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014071-45.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.204 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014110-42.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGADO: WHODISON GOMES DA SILVA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014110-42.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.205 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014262-90.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGADA: SUIANE COSTA LOPES FIGUEIREDO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014262- 90.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.206 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014261-08.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGADA: LEDA SOUSA ALMEIDA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014261-08.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.207 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014074-97.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGADO: FRANCISCO ROMÁRIO CONRADO FONTENELE. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014074- 97.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.208 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014087-96.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.EMBARGADA: JAMILLY ASSUNÇÃO FROTA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014087- 96.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.209 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0143079-31.2019.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: MAQUITEC INFORMÁTICA COMERCIAL E ASSISTÊNCIA LTDA.EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa**

Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143079-31.2019.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.210 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0014190-54.2019.8.06.0035/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.AGRAVADO: CARLOS ALBERTO TEOBALDO RODRIGUES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014190-54.2019.8.06.0035/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE MANIFESTAMENTE INADEQUADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.211 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0006059-23.2019.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI.APELANTE: FRANCISCA SHYRLLEY SAMPAIO ROLIM.APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006059-23.2019.8.06.0122, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.212 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0203604-71.2022.8.06.0001 - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: ANTONIO CARDOSO DE SOUSA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0203604-71.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO DA APELAÇÃO CÍVEL PARA REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, ADEQUANDO-A À TESE FIRMADA PELO STF NO RE 1.338.750/SC (TEMA 1177), A PARTIR DA MODULAÇÃO DE SEUS EFEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.213 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000238-41.2013.8.06.0189 - 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.APELANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA.APELADO: ELENA ALVES LINO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000238-41.2013.8.06.0189, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO, CONTUDO, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, EM PARTE, APENAS NO TOCANTE AO ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.214 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636026-37.2022.8.06.0000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.AGRAVANTE: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE - ME.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 06/02/2023, a Exma. Sra. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 13/02/2022. 2.215 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637979-36.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DE FORTALEZA DA

**COMARCA DE FORTALEZA.AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637979-36.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.216 - APELAÇÃO CÍVEL - 0170514-19.2015.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.APELANTE: AVP COMÉRCIO DE CARNES LTDA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170514-19.2015.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.217 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006492-37.2018.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO.APELADA: ELIENE OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006492-37.2018.8.06.0130, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, ALTERANDO A SENTENÇA APENAS PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.218 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006050-61.2019.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: FRANCISCA GERALDA BEZERRA LEITE.APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006050-61.2019.8.06.0122, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.219 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014213-49.2016.8.06.0182 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.APELADA: TISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014213-49.2016.8.06.0182, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.220 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004791-88.2016.8.06.0040 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ.APELADO: RAIMUNDO EUTIDES VILANOVA. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004791-88.2016.8.06.0040, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA**

**RELATORA. 2.221 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0271735-35.2021.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: FRANCISCO NARCÉLIO MARTINS ROCHA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271735-35.2021.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.222 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000302-39.2018.8.06.0104/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA.EMBARGANTE: LUISA SUELI ANDRADE FERREIRA E OUTROS.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000302-39.2018.8.06.0104/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.223 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0259786-14.2021.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: JOSÉ CLERTON MAIA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0259786-14.2021.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.224 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0256793-95.2021.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: JOSÉ HUMBERTO DE LIMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256793-95.2021.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.225 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0264948-87.2021.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: GEORGE SARAIVA LIMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264948-87.2021.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.226 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0629441-66.2022.8.06.0000.IMPETRANTE: CARLOS RAFAEL DE AZEVEDO.ADVOGADO: EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO (OAB: 33148/CE).IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0629441-66.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONCEDER A SEGURANÇA REQUESTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.227 - EMBARGOS DE**

**DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050411-65.2021.8.06.0132/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA.EMBARGANTE: MARIA DO SOCORRO VILAR ANGELO.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050411-65.2021.8.06.0132/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.228 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0244431-61.2021.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: ERILENE BEZERRA CHAVES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 0244431-61.2021.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.229 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630856-84.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.AGRAVANTE: SÉRGIO RONALDO MARTINS SANTIAGO.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.230 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0050199-03.2021.8.06.0081/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA.APELANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA.APELADA: ANA MARIA ASSIS DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, MAS CONHECER DIRETAMENTE DA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, PARA REJEITÁ-LA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.231 - APELAÇÃO CÍVEL - 0241733-48.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: S. M. C. R. P. E. M. DA S.APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.232 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013887-22.2018.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ.APELANTE: VERA LÚCIA OLIVEIRA VERAS BEZERRA PINHEIRO.APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.233 - APELAÇÃO CÍVEL - 0283394-07.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ.APELANTE: M. DE F.APELADA: M. J. N. L., R. P. I. N. DA S. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO**

**APELO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.234 - APELAÇÃO CÍVEL - 0162027-21.2019.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: VICENTE PESSOA DE PAULA.APELADO: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.235 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050266-93.2021.8.06.0104/50001 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA.EMBARGADO: RODOLFO MATOS RAMOS E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.236 - 0624344-61.2017.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO.AGRAVANTE: PATRICIA ALVES DE LIMA E OUTRAS.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.237 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629280-61.2019.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE.AGRAVADO: CONTAC ASSESSORIA PÚBLICA LTDA ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.238 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629487-55.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA.AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.239 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0742385-77.2000.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APTE/APDO: LÚCIA FERREIRA MAIA E OUTROS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. PROCURADORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.240 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 0005443-76.2012.8.06.0095 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU.APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU.APELADO: JOÃO DA SILVA MELO.APELADA: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues**

– Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO RELATOR. 2.241 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050141-56.2021.8.06.0127 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA.APELANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.APELADA: MARIA CILENE DE SOUSA DA LUZ.APELADO: JOAQUIM SÉRGIO ALENCAR ARAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.242 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0659814-49.2000.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM.APELADO: ROBERTO MAXIMO DE ANDRADE.APELADO: FRANCISCO CORDEIRO LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REALIZAR JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.243 - APELAÇÃO CÍVEL - 0912900-57.2014.8.06.0001 - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: JOSÉ BASILIO CORREIA JÚNIOR.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.244 - APELAÇÃO CÍVEL - 0045638-36.2008.8.06.0001 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA.APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.245 - APELAÇÃO CÍVEL - 0186441-20.2018.8.06.0001 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.246 - APELAÇÃO CÍVEL - 0380692-19.2010.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: HAILTON HARRIMAN DA SILVA.APELADO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS,**

RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.247 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052233-78.2021.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: YRLANI MARIA PINHEIRO LANDIM.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.248 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012504-94.2017.8.06.0100 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.APELADO: ILDAELIA MELO SOUSA.APELADO: MEYRIANE VASCONCELOS SOUSA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.249 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050505-70.2021.8.06.0113 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS.APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIÚS.APELADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA-PJS DISTRIBUIDORA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.250 - APELAÇÃO CÍVEL - 0122469-57.2010.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: ANTÔNIA PATRÍCIA CAMURÇA RABELO E OUTROS. APELANTE: JOSÉ SILVÂNIO SILVEIRA PINTO.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.251 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050961-62.2021.8.06.0099 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA.APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAITINGA.APELADA: LÚCIA GORETE CAVALCANTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.252 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200149-87.2022.8.06.0037 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.APELADO: MUNICÍPIO DE PORANGA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.253 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000875-65.2019.8.06.0129 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. APELANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS.APELADA: MARIA OCILEIA BRANDÃO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es.

Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.254 - APELAÇÃO CÍVEL - 0400193-46.2016.8.06.0001 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.APELADO: ANDRÉ LUIZ CALACA MARQUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.255 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0002419-27.2015.8.06.0130/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO.EMBARGANTE: ALAIDE FERREIRA DE ARAUJO E OUTROS.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.256 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000071-08.2018.8.06.0170/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL.EMBARGANTE: FRANCISCA BRIOLANJA RODRIGUES E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.257 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0272144-11.2021.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. EMBARGADO: DAMIÃO SÉRGIO FIRMINO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.258 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050393-33.2021.8.06.0168/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ.EMBARGADO: FRANCISCO PLATINIR LOPES CESARIO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.259 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050073-63.2019.8.06.0164/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.EMBARGANTE: CORDEIRO REMOÇÕES GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES**

**AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.2600 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0620465-36.2022.8.06.9000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO MOREIRA.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.261 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630274-89.2019.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA.AGRAVANTE: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.262 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630828-24.2019.8.06.0000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.AGRAVANTE: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.263 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0050413-31.2021.8.06.0101/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIOCA.AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.264 - APELAÇÃO CÍVEL - 0204478-03.2015.8.06.0001 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: MONA ELIAS DE CASTRO.APELANTE: CRISTIANA DE MOURA RAMOS.APELANTE: MARIA DE FATIMA CARNEIRO MONTEIRO.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.265 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051571-90.2016.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ALANA KARRLENE PEDROSA MONTEIRO DE ALENCAR ME.APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.266 -**************

**APELAÇÃO CÍVEL - 0043468-62.2006.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: CONSTRUTORA ATLANTIDA LTDA.APELANTE: ENGENPLAN ENGENHARIA LTDA.APELANTE: PB CONSTRUÇÕES LTDA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.267 - APELAÇÃO CÍVEL - 0100372-48.2019.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA.APELADO: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS NO DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.268 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050372-44.2021.8.06.0043 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: FRANCISCO CAETANO DA SILVA.APELADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER A APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.269 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006183-02.2019.8.06.0091 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: ANDRÉ MARTINS MOREIRA.APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.270 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007907-08.2018.8.06.0081 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA.APTE/APDO: MUNICÍPIO DE GRANJA.APTE/APDO: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.271 - APELAÇÃO CÍVEL - 0163835-61.2019.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: SOBRAL & PALÁCIO PETRÓLEO LTDA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.272 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000029-77.2018.8.06.0066 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO.APELANTE: JOÃO FERREIRA VIANA.APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de**

Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E REFORMAR, DE OFÍCIO, PARCIALMENTE A SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.273 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050165-26.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA.APELANTE: CÍCERO OLIVEIRA SILVA.APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.274 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203620-12.2022.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORQUILHA.APELADA: ALINE MELO ALVES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.275 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200502-25.2022.8.06.0071 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.APELANTE: CARLA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA.APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.276 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004978-62.2015.8.06.0095 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU.APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.APELADO: ROBERTO EUFRÁSIO DE ALENCAR.APELADO: MUNICÍPIO DE IPU. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.277 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051381-95.2021.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: FRANCILEIDE PEREIRA DE SOUSA LACERDA.APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.278 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051472-84.2021.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU.APELADA: MARIA JUSSARA GONÇALVES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**

**EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.279 - APELAÇÃO CÍVEL - 0053325-23.2021.8.06.0029 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: EDMILSON DIONIZIO BATISTA.APELADO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.280 - APELAÇÃO CÍVEL - 0056701-59.2021.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.APELANTE: KIRSIA BEZERRA FELIPE.APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.281 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200020-58.2022.8.06.0045 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRO.APELADO: EXPEDITO TAVARES MAGALHAES NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.282 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050719-55.2021.8.06.0115 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.APELADO: FRANCISCO GILBERTO SILVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DE OFÍCIO, QUANTO AO CAPÍTULO QUE TRATA DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.283 - APELAÇÃO CÍVEL - 0776363-45.2000.8.06.0001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.284 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0024488-83.2018.8.06.0086 - 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE.APELANTE: M. DE H.APELADO: ALEXANDIZA MARIA SILVERIO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.285 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0006682-16.2019.8.06.0178 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE**************

**URUBURETAMA.APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.APELADO: FRANCISCO EDNILSON ALVES CHAVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; E, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.286 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0052379-57.2019.8.06.0179 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA.APELANTE: MUNICÍPIO DE URUOCA.APELADO: JOSÉ ROCHA VENANCIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; E, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.287 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0193822-55.2013.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA.EMBARGADO: GUSTAVO ALEX DE OLIVEIRA FÉLIX.EMBARGADO: CARLOS OTÁVIO DE OLIVEIRA FÉLIX. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.288 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0036100-89.2012.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: NAIANA ARAGÃO JORGE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.289 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0895865-84.2014.8.06.0001/50001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: FRANCISCO ALVES FILHO.EMBARGADA: MARIA YASMIN COSTA MACHADO.EMBARGADO: ALEXANDRE GABRIEL COSTA MACHADO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.290 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000113-21.2015.8.06.0216/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA.EMBARGANTE: MEIRILENE LEANDRO DA SILVA BESSA.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TURURU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.291 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0160918-11.2015.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA**

**PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: OFÉLIA DE SAMPAIO CHAVES SILVA.EMBARGANTE: JEOVÁ DOS SANTOS ARAÚJO.EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.292 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0058019-24.2014.8.06.0112/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: JANILLE BATISTA SOUTO DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.293 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0134309-83.2018.8.06.0001/50000 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.EMBARGADO: JOSE PEREIRA CIPRIANO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.294 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0291135-35.2021.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.IMPETRANTE: EMMANUEL NUNES SAMPAIO DE LACERDA.IMPETRADO: DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE (FUNSAUDE). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.295 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0183578-28.2017.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.AUTOR: HEITOR CORREIA FÉRRER.RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 13 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: **3.1.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635757-95.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.2 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 109 E 132 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: **3.2.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0636954-85.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: RAFAELLA MARIA MONTEIRO SAMPAIO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE). 3.2.2 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA -0023287-**

**92.2018.8.06.0171 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APTE/APDO: ADRIANA DESIDERIO TORQUATO E OUTROS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. 3.3 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 139 E 256 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo:

**3.3.1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200162-81.2022.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: ANTONIA GOMES DE MOURA. 3.3.2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200321-48.2022.8.06.0160 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADA: MARIA HELENA RODRIGUES MAGALHÃES. 3.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 301 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de 13/02/2023: **3.4.1 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0221507-22.2022.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: DÉBORA DAL PAI. IMPETRADO: DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – FUNSAUDE. IMPETRADO: DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CEARÁ – FUNSAUDE. 3.5 - REGISTRO DE VOTOS DE REGOZIO:** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Regozio, proposição de sua autoria, direcionados aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Abelardo Benevides Moraes, Heráclito Viera de Sousa Neto e Maria Edna Martins em razão de suas posses nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Ceará para a Gestão do biênio 2023-2025, respectivamente. Em seguida os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada, bem como as representantes do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça José Francisco de Oliveira Filho e da Defensoria Pública, o Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros, acolheram, por unanimidade, os votos de Regozio. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

**DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**DAVID AGUIAR COSTA**  
Coordenador